



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CMP-UFBA

fl. 292

**ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016**

PROCESSO Nº. **23066.008702/2016-48**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **17** dias do mês de **março** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 07/2016**, conforme Ata publicada em **21/03/2017** e homologada pela **Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GERBRA COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.559.804/0001-03**, com sede na **Rua da Olaria, 622, Diamante (Barreiro)**, CEP **30.627-172**, no Município de **Belo Horizonte - MG**, neste ato representada pela Sra. **Isabella Carolina de Souza Rosa**, portadora da Cédula de Identidade nº **MG-16.267-713 SSP/MG** e CPF nº **083.667.266-65**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE RECIPIENTES E MATERIAIS PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO/ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS, PERIGOSOS OU NÃO, GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, em Salvador e unidades dispersas, incluindo unidades do interior, conforme

*Osório*

*[Handwritten signature]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

CMP-UFBA

fl. 395

especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 07/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 5: LIXEIRAS E COLETORES PERFURO-CORTANTES					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.
33	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 3 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	DESCARPACK	200	UNID.	R\$ 2,95
34	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 7 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	DESCARPACK	150	UNID.	R\$ 5,55
35	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 1,5 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	DESCARPACK	50	UNID.	R\$ 4,04
52	Lixeira cilíndrica em aço inox com capacidade de 12 litros; balde removível em plástico; diâmetro de aproximadamente 25 centímetros; com pedal; haste posterior de acionamento em material metálico	JB	10	UNID.	R\$ 124,28
53	Lixeira: conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno de alta densidade, quantidade de lixeiras: 2 unid., capacidade: 50 l cada, dimensões: 117,0 h x 33,5 (46,0) l x 87,5 c, tampa com abertura frontal, cores amarelo e cinza, com inscrição: "metal, plástico e vidro" no coletor amarelo e "não-recicláveis" no coletor cinza. Características adicionais: fechadura em nylon, estrutura de suporte em ferro pintado (pintura epóxi), tratamento superficial u.v.	JB	200	UNID.	R\$ 321,32

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

*Assinatura*

*[Assinatura]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

CMP-UFBA

fl. 394

8

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

8/3/2016

8



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **17** de **março** de **2017**.

*Elieide Santos Orrico*

**Elieide Santos Orrico - Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA**

*Isabella Carolina de Souza Rosa*

**Isabella Carolina de Souza Rosa - GERBRA COMÉRCIO EIRELI - ME**